



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1290/2018

São Luís, 21 de novembro de 2018

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	6
Segunda Câmara	6
Atos dos Relatores	7

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas**

PORTARIA TCE/MA Nº 1394 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autorização de afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando Processo nº 9994/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores Luiz Augusto Pacheco Amaral Júnior, matrícula nº 8615, Auditor de Controle Externo e Keila Heluy Gomes, matrícula nº 7724, Auditora Estadual de Controle Externo, inquiridos como testemunha, conforme Ofício nº 1424/18/17 – 3ª VCR, para comparecer no dia 19 de novembro de 2018, às 10:00 hs, na sala de audiência da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Luís do Poder Judiciário do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de novembro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 1395, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autorização de afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e conforme Processo nº 9993/2018-TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Marcelo Nogueira dos Passos, matrícula nº 7559, Auditor de Controle Externo deste Tribunal, inquirido como testemunha conforme Ofício nº 1431/2018-3ª VCR, para comparecer no dia 19 de novembro de 2018, às 09:40 horas, na sala de audiência da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Luís/MA, Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de novembro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE N.º 1376, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autorização de viagem e diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9615/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Carlos Raposo Moreira, matrícula nº 13.953, Assessor de Imprensa do Presidente deste Tribunal, para garantir a cobertura jornalística durante o evento “Audiência Pública de Controle Social e de Cidadania”, no dia 22 de novembro de 2018, na cidade de Aldeias Altas/MA.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para o servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de novembro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 1383, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autorização de viagem e diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9722/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a autorização à Procuradora de Contas deste Tribunal, Flávia Gonzalez Leite, matrícula nº 10868, que participou de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nos municípios de Presidente Juscelino e Cachoeira Grande, no dia 05 de novembro de 2018.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de novembro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

PORTARIA TCE N.º. 1391, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Substituição de Função Comissionada.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 13/2018 – SECEX.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gisele Ribeiro Rodrigues Rocha, matrícula nº 2899, ora exercendo a Função Comissionada de Auxiliar do Secretário de Controle Externo, para exercer conjuntamente em substituição a Função Comissionada de Assistente do Secretário de Controle Externo, no impedimento de sua titular a servidora Alafse Maria Costa Jorge, matrícula nº 3145, por 30 dias, no período de 12/11 a 11/12/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de novembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N.º1392, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9764/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Inalberth Pinheiro Santos, matrícula nº 13.821, ora exercendo o Cargo Comissionado de Secretário Chefe de Gabinete da Presidência deste Tribunal, para participar do “II Fórum Siconfi – MSC e VII Workshop XBRL”, no período de 04 a 06 de dezembro de 2018, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias para o servidor.

Art. 3º Conceder passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís.
Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de novembro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

PORTARIA N.º 1387, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autorização de viagem e diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9765/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Franklin Eduardo dos Santos Figueiredo, matrícula nº 11.379, Auditor Estadual de Controle Externo, Ivaldo Fortaleza Ferreira, matrícula nº 7849, Auditor Estadual de Controle Externo e Antônio Marques dos Santos, matrícula nº 12.609, Assistente Técnico/Motorista da Secretaria de Estado da Educação, ora à disposição deste Tribunal, sendo este último indicado para acompanhar os servidores acima, em viagem com o fim de realizar inspeção in loco com a finalidade de apurar as supostas irregularidades na condução das convenções dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital no 01/2015 da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, que ocorrerá no período de 03 a 06/12/2018, no município de Paulino Neves/MA.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias para cada servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de novembro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

PORTARIA TCE N.º 1379, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9758/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a autorização aos servidores Renan Coelho de Oliveira, matrícula nº 10.512, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo e Mônica Valéria de Farias, matrícula no 11.403, Auditora de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo para participarem do "I Fórum Nacional de Auditoria", que ocorreu na cidade de Salvador - BA, nos dias 05 e 06 de novembro de 2018.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para o servidor.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas para o trecho São Luís/Salvador/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de novembro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 1396, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Raimundo Henrique Erre Cardoso, matrícula nº 11015, Auditor de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Conselheiro, 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018, anteriormente interrompidas pela portaria nº 943/18, no período de 17/12 a 01/01/2019, conforme

memorando nº 58/2018/JJJP.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de novembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 1397 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Interrupção de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias regulamentares, exercício de 2018, do servidor Luiz Frederico Ribeiro Guerra, matrícula nº 9001, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 1209/18, a partir de 25/11/2018, devendo retornar ao gozo dos 17 (dezesete) dias em momento oportuno, conforme memorando nº 10/18/SUCEX 12.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de novembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 1399, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, a servidora Odiléia Maria Moreira Lima Brandão, matrícula nº 1990, Auxiliar de Administração deste Tribunal, 16 (dezesesseis) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017, anteriormente interrompidas pela portaria nº 940/18, no período de 06/12 a 21/12/2018, conforme memorando nº 05/2018/CP/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de novembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº. 1400 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Substituição de Função Comissionada

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 104/2018 – UNFIN/TCE-MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jamillie Cristina Martins Porto, matrícula nº 8482, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição, a Função Comissionada de Supervisor de Gestão de Receitas Próprias, durante o impedimento de seu titular, o servidor Othon de Jesus Lima, matrícula nº 10140, por 30 (trinta), dias no período de 16/11 a 15/12/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de novembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N.º 1381 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria no 1228/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância designada pela Portaria no 1228/2018, destinada a apurar os fatos relacionados ao processo no 8090/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de novembro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 1417 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Retificação da Portaria nº 1389//2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9891/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria TCE/MA nº 1389 de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA Edição nº 1288 de 14/11/2018, relativa a autorização de viagem, diárias e passagens aéreas do Conselheiro Presidente deste Tribunal, José de Ribamar Caldas Furtado, matrícula nº 8920, da seguinte forma: onde se lê “(...)a ser realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2018 (...)”, leia-se “(...)a ser realizado no dia 22 de novembro de 2018 (...)”.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de novembro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Vice-Presidente

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Segunda Câmara

Processo nº 9236/2017-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos e contratos

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

Responsável: José Arimatéa Lima Neto Evangelista, CPF 011.549.813-39, endereço: Rua das Cegonhas, Condomínio Andorra, casa 5, Olho D'água, São Luís – MA, CEP 65.065-100

Procurador constituído: não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Processo de monitoramento do cumprimento da Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 c/c o art. 1º da Portaria TCE/MA nº 1130/2009, que regulamenta o envio de informações de convênios por do Sistema Convênio Web. Multa. Digitalização do processo e pensamento às contas correspondentes.

ACÓRDÃO CS-TCE Nº 7/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos ao processo de monitoramento do cumprimento da Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 c/c o art. 1º da Portaria TCE/MA nº 1130, de 9 de setembro de 2009, que regulamenta o envio de informações de convênios por meio do Sistema Convênio Web do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com base no art. 1º, XXIII, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhido o Parecer nº 479/2018-Gproc3 do Ministério Público de Contas, acordam em:

a) aplicar multa ao responsável, Senhor José Arimatéa Lima Neto Evangelista, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com base no art. 274, § 3º, inciso III, do Regimento Interno TCE/MA, c/c o § 2º do art. 18 da Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008, devida ao erário estadual, sob o código de receita: 307 – Fundo de

Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial do acórdão, em razão do descumprimento do art. 2º da referida instrução normativa c/c o art. 1º da Portaria TCE/MA nº 1130/2009;

b) determinar o aumento do débito decorrente da alínea “a”, supra, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

c) enviar à Supervisão de Execução de Acórdãos (SUPEX), em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste acórdão, para os fins da Resolução TCE/MA nº 214, de 30 de abril de 2014;

d) determinar à Coordenadoria de Tramitação Processual deste Tribunal (CTPRO) que providencie a digitalização do processo e o apensamento do processo digitalizado aos autos da prestação de contas anual de gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, exercício financeiro de 2017.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de outubro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Presidente da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Atos dos Relatores

Processo n.º: 5341/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício: 2015

Entidade: Câmara Municipal de Bacabal

Responsáveis: Manoel Lima da Silva – Presidente

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 073/2018

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 03/12/2018, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução nº 18071/2018 – UTCEX03/SUCEX11, de 18/09/2018, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 146/2018-GCSUB1/ABCB, de 19/09/2018.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 5341/2016-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 14 de novembro de 2018.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º 9856/2015

Natureza: Tomada de Contas Especial instaurada em face do convênio nº 094-CV/2010, celebrado entre a Secretariade Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e a Associação dos Pequenos Produtores dos Povoados Cachorro Preto e Brejo dos Caboclos do Projeto de Assentamento Karinã do Município de Santa

Luzia

Exercício: 2010

Responsável: Wanderson Generoso dos Santos – Presidente da Associação

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Wanderson Generoso dos Santos, Presidente da Associação dos Pequenos Produtores dos Povoados Cachorro Preto e Brejo dos Caboclos do Projeto de Assentamento Karinã do Município de Santa Luzia, em razão da dificuldade em localizá-lo, para os atos e termos do Processo nº 9856/2015, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada em face do convênio nº 094-CV/2010, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e a Associação dos Pequenos Produtores dos Povoados Cachorro Preto e Brejo dos Caboclos do Projeto de Assentamento Karinã do Município de Santa Luzia, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto à(s) irregularidade(s) enumerada(s) no Relatório de Instrução nº 16.806/2018-UTCEX3. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 14/11/2018.

Conselheiro-Substituto OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES
Relator

Processo nº 9734/2018

Natureza: Solicitação de cópia de documentos

Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Requerente: Sra. Ana Cláudia da Costa Viana - Vice-Prefeita

Assunto: Solicita cópias dos processos e balancetes da Prestação de Contas do Município de Santa Quitéria do Maranhão, exercício de 2017

DESPACHO Nº 1273/2018 – GCSUB2/MNN

Considerando que a Prestação de Contas do Município de Santa Quitéria do Maranhão, exercício financeiro de 2017, ainda não foi apreciada por esta Corte de Contas, autorizo o acesso da requerente apenas aos documentos constantes da prestação de contas entregue a este Tribunal, considerando a restrição prevista no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527/2011.

Encaminhe-se este processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, providenciar o arquivamento destes autos.

São Luís, 08 de novembro de 2018.

Conselheiro-Substituto Melquize deque Nava Neto
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 7817/2018 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

Exercício financeiro: 2018

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

Responsável: Edilomar Nery de Miranda (Prefeito)

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Edilomar Nery de Miranda

(Prefeito) – CPF: 345.317.423-20 não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 7817/2018 que trata da Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, exercício financeiro de 2018, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 17.632/2018 – UTCEX 4/SUCEX 15 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 19/11/2018.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo nº 4577/2017– TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2016

Ente da Federação: Município de Santo Antônio dos Lopes

Órgão: Prefeitura Municipal

Responsável: Eunélio Macêdo Mendonça – CPF: 509.185.833-49

DESPACHO Nº 948/2018/GCONS7/JWLO

Considerando o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal e o art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA Nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 10771/2017, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 110/2018/GCONS7/JWLO.

São Luís, 14 de novembro de 2018.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator